



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL N° 090/2017-UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2018 COREME UEPA/SANTARÉM

A Universidade do Estado do Pará – UEPA/ Campus de Santarém, através do CCBS/ UEPA, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica da COREME-UEPA/SANTARÉM, na cidade de Santarém - Pará, exclusivamente para início no ano de 2018, na forma da Lei nº 6.932 de 07/07/1981 e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e Comissão de Residência Médica da Universidade do Estado do Pará (UEPA/ Santarém).

O processo seletivo será executado pela UEPA, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação e da Comissão de Residência Médica da Universidade do Estado do Pará (UEPA/ Santarém).

1.DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERECIDAS

1.1. A escolha do Programa de Residência Médica é única e intransferível. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e podendo inscrever-se em uma única Especialidade.

1.2. De acordo com a Resolução da CNRM nº 13/82, em seu Art. 1º - “É vedado ao Médico Residente repetir qualquer Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em Instituição do mesmo ou qualquer outro Estado”.

1.3. Os Programas de Residência Médica da UEPA - Santarém-Pará são credenciados pelo MEC/ CNRM.

1.4. A COREME da UEPA- Santarém informa em função de suas possibilidades, no quadro 1 constam as especialidades, o número de vagas, as vagas reservadas aos remanescentes dos Processos Seletivos anteriores que estão servindo às Forças Armadas, seguindo a Resolução da CNRM Nº 01, de 11/01/2005.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSIONES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

QUADRO 1: TOTAL DE VAGAS POR ESPECIALIDADE E VAGAS RESERVADAS

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	UEPA SANTARÉM	
		V	R*
ANESTESIOLOGIA	02	02	-
CIRURGIA ONCOLÓGICA	02	02	-
ONCOLOGIA CLÍNICA	02	02	-
CIRURGIA GERAL	04	04	-
CIRURGIA GERAL AVANÇADA	01	01	-
CLÍNICA MÉDICA	06	06	-
INFECTOLOGIA	02	01	01
MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	02	02	-
MEDICINA INTENSIVA	02	02	-
NEUROCIRURGIA	01	01	-
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	02	02	-
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	02	02	-
PEDIATRIA	02	02	-
UROLOGIA	01	01	-
TOTAL	30	29	01

* Vagas reservadas para o residente médico que esteja servindo as Forças Armadas, conforme legislação vigente.

1.5. O candidato para ingressar nos PRM's precisará atender as seguintes exigências:

- a) possuir o pré-requisito exigido para o Programa ao qual deseja concorrer;
- b) registro de situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM/PA, assim como todos os outros documentos relacionados no item de matrícula;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- e) no caso de candidatos estrangeiros ou brasileiros graduados no exterior, o mesmo deverá possuir diploma revalidado em instituição pública nacional, de acordo com a legislação vigente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

2.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, concluiu o Curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluir-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as Leis vigentes, satisfazendo as condições exigidas para cursar o Programa de Residência Médica.

2.3. Os candidatos inscritos neste processo ficam cientes que este concurso é exclusivamente para o preenchimento das vagas dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS ofertadas pela COREME-UEPA-SANTARÉM conforme quadro 1. A escolha da cidade de realização das provas não implica em hipótese nenhuma na escolha do local de atuação do programa, posto que o mesmo destina-se exclusivamente aos PRM's da cidade de Santarém-PA.

2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet através do link:<http://www2.uepa.br/residenciastm2018> no período previsto no cronograma do anexo II deste edital.

2.5. Para realizar sua solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.

2.6. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

2.7. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição - com exceção do número do CPF - diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.

2.7.1. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder a alteração.

2.8. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

2.9. O candidato deverá escolher **UMA ÚNICA** especialidade/pré-requisito a qual irá concorrer e a cidade onde deseja realizar as suas provas (Belém ou Santarém).

2.9.1. O candidato deverá estar atento à opção da especialidade e município de prova, pois após o período de inscrições, em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança.

2.10. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.

2.11. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Inscrição deste processo seletivo, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.

2.12 A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

2.13. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá gerar o boleto bancário no valor da taxa de inscrição de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária até o dia previsto no cronograma do anexo II deste edital, no horário de atendimento bancário.

2.14. Não haverá devolução do valor da taxa paga em nenhuma hipótese.

2.15. A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto, gerado pelo sistema, referente à taxa, ou o comprovante de deferimento de isenção do pagamento da taxa.

2.16. O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do cartão de inscrição até o final da vigência deste edital.

2.17. A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis após a realização do referido pagamento.

2.18. É de responsabilidade do candidato consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

imediatamente mensagem informando o erro material, por meio da sua página de acompanhamento do processo.

2.19. A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação ou captura das informações impressas no boleto bancário.

2.20. A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.

2.21. Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, antes de efetivar o pagamento da taxa de inscrição, se os três primeiros algarismos da linha digitável do boleto bancário correspondem ao número **037**, que é o código do banco **BANPARÁ**, agente arrecadador das taxas.

2.21.1. Caso o boleto impresso contenha numeração do banco diferente da citada no subitem 2.21, o candidato deverá realizar a geração do boleto em outro equipamento que não apresente o problema citado.

2.22. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.

2.23. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste edital.

2.24. O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

2.25. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.26. Para esclarecimento e dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o e-mail: residenciamedicastm@uepa.br.

2.27. O candidato deverá acessar sua página de acompanhamento do processo para tomar conhecimento do local e horário de realização das provas a partir do dia previsto no cronograma do anexo II deste edital, imprimindo seu cartão de informação da prova.

2.28. Todos os horários referidos neste edital consideram o horário oficial de Belém, Pará.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSIONES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

3.1. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo aos candidatos com qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007.

3.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.3. Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos nos subitens 3.1 e 3.2 deste Edital poderão requerer isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição por meio de requerimento disponível na página de acompanhamento do processo, no período previsto no cronograma do anexo II deste edital e que deverá ser confirmado com o envio ou entrega dos documentos contidos nos subitens 3.4 e 3.5.

3.4. Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição os candidatos com qualquer deficiência ou necessidade especial, deverão enviar ou entregar os documentos:

I. Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página do processo.

II. Cópia do documento de identidade.

III. Cópia da carteira ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence.

3.5. Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição os candidatos com hipossuficiência econômica, deverão enviar ou entregar os seguintes documentos:

I. Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página do processo, com indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

II. Cópia do Documento de Identidade do candidato.

III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.6. Os documentos descritos nos subitens 3.4 e 3.5 deverão ser enviados por SEDEX ou entregues no período previsto no cronograma do anexo II deste edital, em envelope A4 etiquetado com nome completo



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

e CPF do candidato e a seguinte identificação: PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA SANTARÉM 2018 (ISENÇÃO).

3.7. Locais e horário para entrega dos documentos:

- a) Belém – Protocolo da DAA/UEPA, sito à Rua do Una nº 156, Bairro Telegrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, no horário das 8 às 14 h.
- b) Santarém – Protocolo do Campus da UEPA, sito à Avenida Plácido de Castro, 1399, Bairro Aparecida, no horário de funcionamento do protocolo do Campus.

3.8. O candidato que encaminhar documentação por SEDEX deverá obrigatoriamente comunicar esse envio à UEPA, por meio do e-mail residenciamedicastm@uepa.br, contendo na comunicação cópia de toda documentação encaminhada.

3.9. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

3.10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

II. Fraudar e/ou falsificar documentação enviada ou entregue.

III. Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 3.4 e 3.5 deste edital.

IV. Não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.6 e 3.7 deste edital.

3.11. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

3.12. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UEPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.13. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no cronograma do anexo II deste edital pelo endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/residenciam2018>.

3.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido poderá efetivar a sua inscrição no concurso por meio do pagamento da taxa de inscrição. Para tanto, deverá acessar a página de acompanhamento do processo e imprimir o Boleto de Pagamento. O pagamento da taxa deverá ocorrer até o dia previsto no cronograma do anexo II deste edital, obedecendo ao horário bancário.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

3.15. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários.

4.2. Para confirmar a solicitação de atendimento especial o candidato, portador de deficiência ou não, deverá encaminhar, no período previsto no cronograma do anexo II deste edital, no horário de 08 às 14 horas, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial.

4.3. A documentação referida no subitem 4.2 deverá ser enviada por SEDEX ou entregue em envelope A4, etiquetado com nome completo e CPF do candidato e a seguinte identificação: PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA SANTARÉM 2018 (ATENDIMENTO ESPECIAL).

4.4. Locais e horário para entrega dos documentos:

a) Belém – Protocolo da DAA/UEPA, sítio a Rua do Una nº 156, Bairro Telegrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, no horário das 8 às 14 h.

b) Santarém – Protocolo do Campus da UEPA, sítio à Avenida Plácido de Castro, 1399, Bairro Aparecida, no horário de funcionamento do protocolo do Campus.

4.5. Os candidatos que encaminharem documentação via SEDEX, deverão obrigatoriamente comunicar sobre esse envio à UEPA, com cópia dessas documentações pelo e-mail: residenciamedicastm@uepa.br, impreterivelmente durante o período especificado no subitem 4.2.

4.6. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverão, necessariamente, no ato da respectiva inscrição, formular requerimento para tal, juntando parecer de médico especialista na deficiência, que será apreciado pela Coordenação Médica da UEPA.

4.7. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

4.8. Após o período constante do subitem 4.2 as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

4.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

4.10. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará as provas.

4.11. A apresentação do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

4.12. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4.13. A relação dos candidatos que tiveram a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada na pagina do processo, no dia previsto no cronograma do anexo II deste edital.

4.14. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvado o seguinte:

a) Ao deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitor, que lhe prestará o auxílio necessário.

b) As provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o leitor e um fiscal, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra Pessoa.

c) Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.15. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo o atendimento especial no local das provas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas da 1^a e 2^a etapas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identificação em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de provas o candidato que estiver munido de documento original com foto, que bem o identifique, tais como:

- a) Cédula de Identidade – RG ou;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), dentro do prazo de validade ou;
- c) Passaporte, dentro do prazo de validade ou;
- d) Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

5.2. A UEPA não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto do candidato. Caso o candidato porte qualquer objeto deverá guardá-lo e/ou desligá-lo antes do inicio da prova, em embalagem fornecida pelo fiscal de sua sala.

5.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.4. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário determinado.
- b) Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital.
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
- e) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- f) Estiver fazendo uso de consultas bibliográficas de qualquer espécie, qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógios digitais, notebook, netbook, tablets, iphones e smartphones, bem como protetores auriculares ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas).
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, exceto o previsto no subitem 4.6.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

5.6. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação das provas e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente por ocasião da matrícula.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será composto de duas etapas para todos os candidatos.

6.1.1. A primeira etapa constará de uma Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos, conforme o grupo de especialidades do Anexo I.

6.1.2. A segunda etapa será de caráter eliminatório e classificatório e constará de:

6.1.2.1. **Para os PRM de Acesso Direto (grupo A)** - Entrega, Arguição e Análise de currículo, de acordo com o instrumento de avaliação do currículo, constante do anexo IV.

6.1.2.2. **Para os PRM com Pré-Requisito (Grupos B, D e F)** - Provas de Habilidades de acordo com a estrutura da prova de habilidades do anexo V.

6.2. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

6.3. As provas objetivas serão realizadas na data prevista no cronograma do anexo II, no horário de 8 h às 12 h.

6.4. As provas, aplicadas por grupo de especialidade, terão a seguinte composição:

- a) **Prova do Grupo A (especialidades de acesso direto):** será constituída de 100 questões valendo 1 (um) ponto cada uma, sobre conhecimentos gerais em medicina distribuídas pelas 05 (cinco) áreas básicas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Saúde Coletiva (Medicina Preventiva e Social).
- b) **Prova do Grupo B (especialidades com pré-requisito em Cirurgia Geral):** será constituída de 50 questões, valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre conhecimento em Cirurgia Geral para as áreas de atuação do grupo B.
- c) **Prova do Grupo D (especialidades com pré-requisito em Clínica Médica):** será constituída de 50 questões, valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre conhecimentos em Clínica Médica para as áreas de atuação do grupo D.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

d) Prova do Grupo F (especialidades com pré-requisito em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou Infectologia): será constituída de 50 questões, valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre conhecimentos em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia e Infectologia para aqueles candidatos que tenham cumprido o pré-requisito em uma destas especialidades respectivamente para áreas de atuação do grupo F.

6.5. As Provas Objetivas serão realizadas nos municípios de Belém e Santarém, nos seguintes endereços:

a) Belém – Campus da UEPa (CCBS) – Travessa Perebebi, 2623 – Bairro do Marco.

b) Santarém – Campus da UEPa – Avenida Plácido de Castro, 1399, Bairro Aparecida.

6.6. A divulgação do Gabarito Oficial Preliminar será disponibilizada no dia previsto no cronograma do anexo II deste edital, na página do processo.

6.7. Após a divulgação do Gabarito Preliminar, por interposição de recurso ou ex-ofício, poderá ocorrer mudança de gabarito e/ou anulação de questão, que será divulgada no Gabarito Definitivo.

6.8. A divulgação do Gabarito Oficial Definitivo será disponibilizada no dia previsto no cronograma do anexo II deste edital, na página do processo.

6.9. **Nos PRM de Acesso Direto (Grupo A)** serão considerados aptos à Segunda Etapa, os candidatos que atenderem, na ordem em que se apresentam, às duas condições estabelecidas a seguir:

I - obtiverem pontuação igual ou superior a 50% dos pontos da Prova Objetiva, de acordo com a Resolução da CNRM nº 02/2015, Art. 3º, § 2º,

II - atenderem aos critérios estabelecidos nas alíneas a) ou b) deste inciso:

a) – especialidades até 3 (três) vagas - obtiverem ordem de classificação até o limite máximo de 4 vezes o número de vagas.

b) – especialidade com 4 (quatro) vagas ou mais - obtiverem ordem de classificação até o limite máximo de 3 vezes o número de vagas.

6.9.1. Para obtenção da ordem de classificação de que tratam as alíneas a) e b) do inciso II será considerada a somatória da pontuação da prova objetiva com a pontuação adicional por participação no PROVAB ou PRMGFC, nos termos definidos neste edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

6.9.2. Será também considerado apto, o candidato com pontuação idêntica ao limite mínimo de pontos necessários à participação na Segunda Etapa em sua especialidade, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no item 6.7.

6.10. **Nos PRM com Pré-Requisito (Grupos B, D e F)**, serão considerados aptos à Segunda Etapa, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% dos pontos da Prova Objetiva, de acordo com a Resolução da CNRM nº 02/2015, Art. 3º, § 2º.

6.11. Os candidatos aptos serão convocados para participar da Segunda Etapa por meio de edital de convocação, disponibilizado na página de acompanhamento do processo, em <http://www2.uepa.br/residenciastm2018>.

6.12. Os candidatos não aptos e consequentemente não convocados para a Segunda Etapa serão considerados eliminados do processo.

6.13. DA SEGUNDA ETAPA

6.13.1. Para os candidatos do **PRM de Acesso Direto** a segunda etapa constará de Entrega do currículo, Arguição e Análise de currículo.

6.13.2 A Entrega do currículo, Arguição e Análise de currículo serão realizadas **somente na cidade de Santarém-Pará**, na data prevista no cronograma do anexo II, em local e horário estabelecidos no Edital de Convocação.

6.13.3. Os candidatos do **PRM de Acesso Direto** convocados para a segunda etapa deverão comparecer para a Arguição Curricular munidos de seu currículo, impresso em 01 via, conforme modelo definido no anexo III, devidamente comprovado com cópias autenticadas e organizado sequencialmente de acordo com o Instrumento de avaliação do currículo constante no anexo IV.

6.13.4. Os candidatos que não comparecerem a Arguição Curricular ou não entregarem seu currículo na data, horário e local estabelecidos no edital de convocação, serão automaticamente eliminados do processo.

6.13.5. A pontuação da análise curricular será atribuída de acordo com o Instrumento de Avaliação do Currículo constante no Anexo IV.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

6.14. Os candidatos do **PRM com Pré-Requisitos** convocados para a Segunda Etapa realizarão Prova de Habilidades, que avaliará habilidades e atitudes, aplicadas igualmente a todos os candidatos convocados, de acordo com seu Grupo e PRM da Primeira Etapa, em ambientes controlados e sucessivos.

6.14.1. A Prova de Habilidades será realizada por Banca Examinadora, estruturada em um conjunto de estações sucessivas, com pontuação atribuída de acordo o Anexo V, conforme estabelecido pela Resolução da CNRM nº 02/2015, art. 4º, inciso III.

6.14.2. Os Candidatos deverão realizar tarefas específicas baseadas em situações clínicas simuladas nas áreas de pré-requisito exigidas, envolvendo: anamnese, exame físico, interpretação de exames complementares, formulação de hipóteses diagnósticas, plano terapêutico, demonstração de procedimentos médicos, orientações diagnósticas, orientação a pacientes e familiares e relação médico-paciente.

6.14.3. As Provas de Habilidades serão realizadas **somente na cidade de Santarém-Pará**, na data prevista no cronograma do anexo II, em local e horário estabelecidos no Edital de Convocação.

6.15. Os candidatos convocados para a Segunda Etapa que não comparecerem ou chegarem após o fechamento da sala de confinamento estarão automaticamente eliminados do processo.

7. DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO FINAL

7.1. Para os **PRM de Acesso Direto**, a Primeira Etapa (Prova Objetiva) corresponderá a 90% da Pontuação Bruta (PB). A Segunda Etapa (Entrega, Arguição e Análise de currículo), corresponderá a 10% da Pontuação Bruta (PB).

7.2. Para os **PRM com Pré-Requisito**, a Primeira Etapa (Prova Objetiva) corresponderá a 60% da Pontuação Bruta (PB). A Segunda Etapa (Prova de Habilidades), corresponderá a 40% da Pontuação Bruta (PB).

7.3. Para os **PRM de Acesso Direto (Grupo A)**, a Pontuação Bruta (PB) será de no máximo 100 (cem) pontos, sendo calculada pela média ponderada da pontuação da Prova Objetiva e da Pontuação da Análise de Currículo, obedecendo o previsto no subitem 7.1., de acordo com a seguinte fórmula:

$$PB = (PPO \times 90) + (PAC \times 10)$$

100



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Onde:

PB = Pontuação Bruta

PPO = Pontuação da Prova Objetiva

PAC = Pontuação da Análise de Currículo

7.4. Para os **PRM com pré-requisito (Grupos B, D e F)**, a Pontuação Bruta (PB) será de no máximo 100 (cem) pontos, sendo calculada pela média ponderada da pontuação das Provas Objetiva e de Habilidades, obedecendo o previsto no subitem 7.2, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PB = \frac{(PPO \times 60) + (PPH \times 40)}{100}$$

PB = Pontuação Bruta

PPO = Pontuação da Prova Objetiva

PPH = Pontuação da Prova de Habilidades

7.5. O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, concluído o programa e entregue a comprovação conforme subitem 7.5.1., terá sua **pontuação final** acrescida de 10% (dez por cento), calculados sobre a sua **pontuação bruta (Resolução CNRM nº 02/2015)**.

7.5.1. Os candidatos que cursaram residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 deverão enviar por SEDEX ou entregar o comprovante de conclusão em envelope A4, etiquetado com nome completo e CPF do candidato e a seguinte identificação: PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SANTARÉM 2018 **(COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DA FAMÍLIA E**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – PRMGFC), conforme cronograma do Anexo II.

7.5.2. Locais e horário para entrega dos documentos:

- a) Belém – Protocolo da DAA/UEPA, sito à Rua do Una nº 156, Bairro Telégrafo, CEP 66.050-540, Belém – Pará, no horário das 8h às 14h.
- b) Santarém – Protocolo do Campus da UEPA, sito à Avenida Plácido de Castro, 1399, Bairro Aparecida, no horário de funcionamento do protocolo do Campus.

7.6. O candidato que não obtiver a pontuação adicional prevista no subitem 7.5, terá sua **pontuação final igual a sua pontuação bruta.**

7.7. Todas as disposições contidas na Resolução nº 2 da CNRM, de 27 de agosto de 2015, especialmente as do Capítulo II – Da valorização de créditos de responsabilidade social para o acesso aos PRM – nos art. 8º e 9º com seus respectivos parágrafos e incisos, serão rigorosamente seguidas para a validação desta pontuação adicional.

7.8. A pontuação adicional de que trata o subitem 7.5 não poderá elevar a **pontuação final** do candidato além de 100 (cem) pontos, pontuação final máxima admitida neste edital, sendo aplicada para a classificação final dos candidatos.

7.9. Essa pontuação adicional só poderá ser utilizada uma única vez pelo candidato. Considera-se que o candidato que tiver iniciado um programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não poderá utilizá-la novamente. Assim, caso o mesmo já tenha usufruído desta pontuação adicional em outro certame, não poderá utilizá-la neste processo seletivo.

7.10. Os candidatos serão **classificados por especialidade**, obedecendo-se à ordem decrescente da **pontuação final** obtida, respeitando-se o previsto no subitem 7.5 e os critérios de desempate definidos no subitem 7.10.1.

7.10.1. No caso de empate na nota, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem a seguir estabelecida:

- a) Maior pontuação obtida na Prova Objetiva;
- b) Maior pontuação obtida na Segunda Etapa;
- c) Idade, com privilégio para o de maior idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

7.11. A divulgação do Resultado Final do processo, com a relação de candidatos classificados por especialidade, está prevista no cronograma do Anexo II deste Edital, somente no link <http://www2.uepa.br/residenciastm2018>.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA INICIAL E REPESCAGEM

8.1. A convocação para matrícula dar-se-á de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo, na data prevista no anexo II deste edital.

8.2. Para efeito de matrícula serão convocados os candidatos classificados até o limite das vagas ofertadas por especialidade, admitindo-se, em caso de sobra de vagas nas especialidades, a realização de uma convocação subsequente (repescagem) conforme estabelecido no subitem **9.7** deste edital.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS, DA MATRÍCULA E ADMISSÃO.

9.1. A matrícula será realizada no dia previsto no cronograma do anexo II deste edital, na Coordenação da Residência Médica da UEPA Campus Santarém, localizado na Avenida Plácido de Castro, 1399, Bairro Aparecida.

9.2. O preenchimento das vagas será feito respeitando-se a convocação dos candidatos classificados, por esse motivo TODOS os candidatos convocados para este ato deverão estar presentes na data prevista no cronograma do Anexo II.

9.3. A matrícula será realizada de acordo com os seguintes horários:

a) de 8h às 18h para os programas com pré-requisito e os programas de acesso direto.

9.4. O candidato que não se apresentar na data de sua convocação será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

9.5. A matrícula será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios, original e cópia:

- a) Carteira de identidade.
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- c) Comprovante de residência.
- d) PIS ou NIT.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

- e) Diploma de graduação em medicina (frente e verso) ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina – **cópia autenticada**.
- f) Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou Associação Médica Brasileira (AMB).
- g) Certidão de Nascimento ou casamento.
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CPTS (parte com foto e verso).
- i) Título de eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral.
- j) Certificado militar.
- k) Fotos 3 x 4 recente (4 unidades).
- l) Dados bancário para recebimento da bolsa.
- m) Histórico Escolar de Graduação.
- n) CRM.
- o) Apólice de Seguro de vida.
- p) Carteira de Vacina.

9.5.1. Matrículas por procuração serão aceitas desde que mediante instrumento específico de mandato para matrícula de residência médica, com o necessário reconhecimento em cartório da mesma, acompanhado de cópia dos documentos do candidato: identidade, CPF, Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina e a apresentação da identidade do procurador. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou Associação Médica Brasileira (AMB).

9.5.2. A procuração ficará retida e em caso de um mesmo procurador para mais de um candidato deverá haver uma procuração específica para cada.

9.5.3. Candidatos que concluíram o curso de medicina no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, de acordo com a Resolução CFM nº 1.831/2008 e 1.832/2008.

9.5.4. Será obrigatória apresentação da Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina, até o dia previsto no cronograma do anexo II, data do início dos PRM's, à COREME correspondente, sob Pena de exclusão do programa.

9.5.5. A ausência da documentação solicitada impedirá a matrícula, sendo o candidato desclassificado por não cumprimento desta exigência do Edital.

9.6. Os candidatos que necessitarem trancar sua matrícula para Serviço Militar obrigatório ou voluntário, sobre o qual dispõe a Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de Setembro de 2011 das Forças Armadas, deverão comparecer no dia da matrícula da sua especialidade, para confirmação da sua vaga, portando os documentos exigidos para a matrícula e documento oficial comprovando sua designação para as Forças Armadas (Resolução nº 03/2011 – CNRM). Não há previsão legal para reserva de vagas em favor de candidatos aprovados em processo seletivo para Residência Médica, de cursos ou treinamento outros, de formação de oficiais, oferecidos pelas Forças Armadas brasileiras.

9.7. Havendo sobra de vagas na matrícula inicial será publicada, no site do processo convocação subsequente (repescagem) para preenchimento de vagas. Nesta oportunidade, os candidatos classificados, porém não matriculados serão convocados por ordem de classificação. Por esse motivo TODOS os candidatos dessa convocação deverão estar presentes no dia previsto no cronograma do anexo II, de acordo com os seguintes horários:

a) de 8h às 18h para os programas com pré-requisito e os programas de acesso direto.

9.8. O subitem 9.5 e seus termos complementares aplicam-se a convocação prevista no subitem 9.7.

9.9. Os candidatos que não comparecem na convocação subsequente serão considerados desistentes e, portanto, desclassificados do Processo Seletivo.

9.10. Após a realização da matrícula inicial e da repescagem, havendo vacância por desistência de vaga em algum Programa de Residência Médica, a vaga e a bolsa correspondente serão perdidas pela COREME-UEPA-STM, uma vez que não poderá ser registrado novo pedido de cadastro no Sigresidências, que somente voltará a abrir o sistema no ano seguinte, exclusivamente para novos candidatos, segundo a resolução da CNRM nº 01 de 03 de Março de 2017.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

10. DOS RECURSOS

10.1. É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tal, interpor recurso contra o resultado das provas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato contestado. O recurso deve ser entregue nos locais especificados no subitem 10.2, ou enviado por SEDEX, em envelope A4 lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato e com a identificação: **PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2018 COREME-UEPA - SANTARÉM.**

10.2. Locais e horário para entrega do recurso:

- a) Belém - Protocolo da DAA/UEPA, sito a Rua do Una nº 156, Bairro Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, no horário das 8 às 14 h.
- b) Santarém – Protocolo do Campus da UEPA, sito à Avenida Plácido de Castro, 1399, Bairro Aparecida, no horário das 8 às 14 h.

10.3. O candidato que optar pelo envio do recurso por SEDEX deverá encaminhá-lo para o endereço do Protocolo da DAA/UEPA e comunicar à Instituição sobre o envio por meio do e-mail residenciamedicastm@uepa.br, anexando cópia do comprovante de postagem dos correios.

10.4. Compete à UEPA julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

10.5. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

10.6. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos. Caso se trate de recurso envolvendo a impugnação de mais de uma questão, o candidato deverá expor seu pedido, e respectivas razões, em um único requerimento, especificando de forma destacada cada questão a ser contestada.

10.7. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 10.1 ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso.

10.8. Se o acolhimento do recurso interposto resultar em alteração do gabarito oficial preliminar e/ou anulação de questões de alguma das provas aplicadas, essa alteração e/ou anulação valerá para todos os candidatos que realizaram a respectiva prova, independentemente destes terem recorrido.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSIONES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

10.9. O resultado dos recursos será divulgado no site do processo quando da publicação do gabarito oficial definitivo, conforme data prevista no cronograma do Anexo II.

10.10. O recurso não terá efeito suspensivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o candidato expressa sua integral concordância com os termos do presente Edital.

11.2. A qualquer tempo poderá anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos apresentados.

11.3. Os Médicos Residentes classificados e devidamente matriculados iniciarão obrigatoriamente seus Programas no dia **01 de março de 2018** e terão os seguintes direitos:

11.3.1. Bolsa de estudo, conforme valores fixados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

11.3.2. Férias em datas estabelecidas pela COREME da instituição em que se matriculou.

11.4. Do Programa de Residência Médica poderão constar módulos que serão cumpridos em Unidades de Saúde do SUS e/ou Serviços de Saúde da rede privada, nos municípios do Estado do Pará, em consonância com exigências da Comissão Nacional de Residência Médica/MEC.

11.5. Os Médicos Residentes obedecerão ao Regimento Interno da Residência e as determinações da COREME da instituição em que se matriculou.

11.6. Aos candidatos classificados e matriculados que forem convocados para o serviço militar será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, conforme Resolução nº 04 de setembro de 2011 da CNRM.

11.7. Para usufruir o estabelecido no item **11.6**, o interessado deverá encaminhar à COREME, até 30 dias após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo, requerimento de trancamento de matrícula por apenas 01 (um) ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

11.8. A reserva de vaga tratada no item **11.7** é limitada exclusivamente ao número de bolsas determinado pela COREME, para a respectiva especialidade.

11.9. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida à classificação obtida no ano da incorporação.

11.10. Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a Universidade do Estado do Pará – UEPA poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.

11.11. O cronograma das atividades deste Processo Seletivo encontra-se no **Anexo II**.

11.12. Os casos omissos serão resolvidos a juízo da CNRM, pela COREME da instituição em que se matriculou, juntamente com a Comissão Estadual de Residência Médica e a Universidade do Estado do Pará.

Belém, 01 de novembro de 2017.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ANEXO I

DOS PRÉ-REQUISITOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNRM N° 02/2006, DE 17 DE MAIO DE 2006.

I – ACESSO DIRETO (GRUPO A)

Anestesiologia
Cirurgia Geral
Clínica Médica
Infectologia
Medicina de Família e Comunidade
Neurocirurgia
Obstetrícia e Ginecologia
Ortopedia e Traumatologia
Pediatria

II – COM PRÉ-REQUISITO:

O pré-requisito corresponde ao cumprimento de um programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou Associação Médica Brasileira (AMB).

COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL (GRUPO B)

Cirurgia Geral – Programa Avançado
Cirurgia/Oncológica
Urologia

COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA (GRUPO D)

Oncologia/Clínica

COM PRÉ-REQUISITO EM ANESTESIOLOGIA OU CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL OU INFECTOLOGIA (GRUPO F)

Medicina Intensiva



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

DOS PRÉ-REQUISITOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNRM N° 02/2006, DE 17 DE MAIO DE 2006, CONFORME ESPECIALIDADES OFERTADAS NESTE EDITAL.

ESPECIALIDADE	REQUISITOS	
	PRÉ-REQUISITO	ACESSO DIRETO
Anestesiologia	-	ACESSO DIRETO
Cirurgia Oncológica	CIRURGIA GERAL	-
Oncologia Clínica	CLINICA MÉDICA	-
Urologia	CIRURGIA GERAL	-
Cirurgia Geral	-	ACESSO DIRETO
Cirurgia Geral Avançada	CIRURGIA GERAL	-
Clínica Médica	-	ACESSO DIRETO
Ginecologia e Obstetrícia	-	ACESSO DIRETO
Infectologia	-	ACESSO DIRETO
Medicina da Família	-	ACESSO DIRETO
Medicina Intensiva	ANESTESIOLOGIA OU CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL OU INFECTOLOGIA	-
Neurocirurgia	-	ACESSO DIRETO
Ortopedia e Traumatologia	-	ACESSO DIRETO
Pediatria	-	ACESSO DIRETO

Resolução CFM nº 2.068/2013

(Publicada no D.O.U. de 03 de janeiro de 2014, Seção I, p. 76)

(Nova redação do Anexo II aprovada pela Resolução CFM n. 2116/2015)

Dispõe sobre a nova redação do Anexo II da Resolução CFM no 2.005/12, que celebra o convênio de reconhecimento de especialidades médicas firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de Solicitações de Inscrições	01/11 a 16/11/2017
Solicitações de Isenções de taxa de inscrição	01/11 a 06/11/2017
Entrega de documentos de solicitação de isenção	01/11 a 06/11/2017
Divulgação do resultado provisório da solicitação de Isenção	08/11/2017
Interposição de Recursos ao resultado da solicitação de Isenção	09/11/2017
Resultado dos recursos da solicitação de Isenção	13/11/2017
Fim do prazo de prazo para pagamento da taxa de inscrição	17/11/2017
Solicitação de Atendimento Especial para a realização da prova	01/11 a 17/11/2017
Resultado da Solicitação de Atendimento Especial	23/11/2017
Recurso ao Resultado da Solicitação de Atendimento Especial	24 /11/2017
Resultado dos recursos do atendimento especial	28/11/2017
Divulgação do Cartão de informação da prova	05/12/2017
Realização da 1ª etapa - Prova Objetiva	14/01/2018
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	15/01/2018
Prazo para interposição de recursos ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	16 e 17/01/2018
Resultado do julgamento dos recursos ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	29/01/2018
Divulgação do Gabarito definitivo da Prova Objetiva	29/01/2018
Divulgação do resultado da prova objetiva e convocação para a realização da prova da 2ª etapa	31/01/2018
Realização da 2ª etapa - prova de habilidades (PRM com Pré-requisitos)	04/02/2018
Realização da 2ª etapa – Entrega do Currículo, Arguição e Análise de currículo (PRM de Acesso Direto)	04/02/2018
Resultado provisório da prova da 2ª etapa	07/02/2018
Prazo para interposição de recursos ao Resultado da prova da 2ª etapa	08 e 09/02/2018
Resultado dos recursos e resultado definitivo da prova da 2ª etapa	16/02/2018
Prazo de entrega do Comprovante de Conclusão de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC	16 a 18/01/2018
Resultado provisório da entrega do Comprovante de Conclusão de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade –	07/02/2018



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

PRMGFC	
Recurso ao resultado provisório da entrega do Comprovante de Conclusão de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC	08 e 09/02/2018
Divulgação do resultado provisório da comprovação de participação no PROVAB	07/02/2018
Recurso ao resultado provisório da comprovação de participação no PROVAB	08 e 09/02/2018
Resultado final da entrega do Comprovante de Conclusão de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC e resultado definitivo da comprovação de participação no PROVAB	16/02/2018
Divulgação do Resultado Final	20/02/2018
Matrícula Inicial	26/02/2018
Início das aulas	01/03/2018
1º Remanejamento e Repescagem	27/02/2018
2º Remanejamento e Repescagem	02/03/2018
3º Remanejamento e Repescagem	06/03/2018
4º Remanejamento e Repescagem	09/03/2018
Último Remanejamento e 5ª Repescagem	13/03/2018
6ª Repescagem	16/03/2018
7ª Repescagem	20/03/2018
8ª Repescagem	23/03/2018
9ª Repescagem	27/03/2018
Última Repescagem	29/03/2018



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2018 DA UEPÀ CAMPUS SANTARÉM

DADOS PESSOAIS

NOME: _____ Inscrição _____

CONTATO:

OBJETIVO

PRM:

GRUPO DE ESPECIALIDADE:

FORMAÇÃO

INSTITUIÇÃO:

MÉDIA FINAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO:

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES RELACIONADAS AO ENSINO, ASSISTÊNCIA MÉDICA, ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS(ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS):

CURSO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

IDIOMA:

INSTITUIÇÃO:

PERÍODO:

MONITORIA ACADÊMICA (ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS):

INSTITUIÇÃO:

PERÍODO:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

TRABALHOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS/REVISTAS INDEXADOS (ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS):

APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS(RESUMOS) EM EVENTOS CIENTÍFICOS (ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS):

PARTICIPAÇÃO EM BOLSA OFICIAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (SPECIFICAR FONTE - ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS):



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2018 DA UEPA CAMPUS SANTARÉM INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome: _____ Inscrição _____ Data: ____ / ____ / ____

PRM: _____

ESPECIALIDADE:

Nota do Currículo: _____

Número de Ordem	Atividades Exercidas	Número de documento a Anexar	Pontuação por documento	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Tipo de documento a apresentar (cópia autenticada)
01	Média Final no Curso de Graduação.	1	5,0-7,0 7,1-9,0 9,1-10,0	5 7,5 10		Histórico escolar do curso de graduação reconhecida pelo MEC
02	Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados	5	3 pontos para cada 6 meses nos últimos 3 anos	15		Declaração/Certificado em papel timbrado de Instituição reconhecida
03	Curso de Língua Estrangeira.	4	2 pontos para cada 6 meses nos últimos 3 anos ou 10 pontos para certificado	10		Declaração/Certificado em papel timbrado de Instituição reconhecida



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

			de Conclusão de Cursos			
04	Monitoria acadêmica.	2	5 pontos para cada 6 meses nos últimos 3 anos	10		Declaração/Certifi cado em papel timbrado de Instituição reconhecida
05	Trabalhos publicados em periódicos/r evistas indexadas.	6	5 pontos para cada trabalho publicado nos últimos 3 anos	30		Resumo do artigo publicado com referência do periódico/ revista na qual foi publicada
06	Apresentaç ão de trabalhos(re sumos) em eventos científicos.	5	3 pontos para cada trabalho apresentad o nos últimos três anos	15		Resumo do trabalho apresentado
07	Participaç ão em Bolsa Oficial de em Iniciação Científica (especificar Fonte).	2	5 pontos para cada 6 meses nos últimos 3 anos	10		Declaração/Certifi cado em papel timbrado de Instituição reconhecida
TOTAL				100		

Avaliador: _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2018 DA UEPA CAMPUS SANTARÉM

ESTRUTURA DA PROVA DE HABILIDADES

Grupo	Pré-Requisito em	PRM	Número de Estações	Pontuação de cada Estação
B	Cirurgia Geral	Cirurgia Geral – Programa Avançado Cirurgia/Oncológica Urologia	12	10
D	Clínica Médica	Oncologia/Clínica	12	10
F	Clínica Médica ou Medicina Intensiva Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou Infectologia		12	10